



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0133/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1ª via

Lançamento: 26/10/2021

Abertura: 26/10/2021 - 13.46 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m². (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m². (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopeL@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m ² . (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matricula nº 18.484.	18742	12	MESES	2.200,00	26.400,00
TOTAL					R\$ 26.400,00	

14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000003

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15/10/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Responsável pelo Termo de Referência

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 11 de Junho 2021.

Ilustríssimo Senhor:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Senhor Prefeito:

A empresa **METALÚRGICA SANTA FÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Poceдонio G. Bandeira nº 161, Bairro Entre Rios nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 36.414.130/0002-07, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio na ampliação da empresa no ramo de Fabricação de esquadrias de metal, Montagem de estruturas metálicas, conforme informações em anexo.

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através do pagamento do aluguel de um barracão industrial para ampliação da referida empresa com base na Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



METALÚRGICA SANTA FÉ EIRELI
VINICIUS BORTONCELLO DOS SANTOS

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE

EMPRESA

1. - Razão Social: METALÚRGICA SANTA FÉ EIRELI

CNPJ 36.414.130/0002-07

2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:

A empresa Comercio de Metalurgica Santa Fé teve início das atividades em 18 de Fevereiro de 2020, contando com Fabricação de esquadrias de metal, Montagem de estruturas metálicas, hoje para melhor atendimento dos clientes, disponibilizando linha de montagem de barracões e coberturas, visando a ampliação de 173m².

3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa

Possui conhecimento técnico e pratico das atividades, assim como gestão em vendas e gerenciamento de finanças da empresa.

4. Prazos Previstos

- Para implantação (conclusão) do projeto: 1 meses
- Projeto encontra-se pronto, em fase de implantação.
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto) Imediato

5. - Capital a ser investido:

* **Imobilizado** R\$ 250.000,00

* **Circulante** R\$ 120.000,00

6. - Produção e Vendas

Produtos	Unid.	Preço Unid.	(últimos 5 meses)		Futura (12 meses após o projeto)	
			Qtdade	Total (R\$)	Qtdade	Total (R\$)
Estrutura metalica	MT	220,00	1.760	387.200,00	5.000	1.100.000,00
Portão	MT	420,00	252,00	105.840,00	600	252.000,00

Grades	MT	230,00	1.086	250.000,00	2.600	598.000,00
Calhas	MT	115,00	1.710	196.650,00	4.000	471.096,00
TOTAIS						

7. Distribuição das Vendas		
Regiões	Atual (%)	Futura (%)
No Estado	70%	75%
Outros Estados da Região Sul	30%	25%
Outras Regiões		
Externo		
Total	100%	100%

8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro
 Além da questão do desenvolvimento do agronegócio e da necessidade acabamento da construção civil oferecemos também objetos de segurança para as residências familiares e comercial. O produto metalúrgico se põem hoje no mercado atual em enovação e tecnologia se tornado assim um produto de sustentabilidade.

9. Relação de bens da empresa	
Descrição Sumária dos Bens	Valor (R\$)
IMOBILIZADO	80.00,00

10. Faturamento Bruto Mensal		
Mês	Ano de Implantação	Ano após Implantação
Janeiro	87.000,00	
Fevereiro	237.988,00	
Março	201.826,00	
Abril	155.212,00	
Mai	187.938,00	
Junho	110.500,00	
Julho		375.000,00
Agosto		400.000,00
Setembro		430.000,00
Outubro		480.000,00
Novembro		550.000,00

Dezembro			600.000,00
TOTAL		980.464,00	2.835.000,00
Média Mensal		163.410,66	472.500,00
Vendas à Vista	50 %		
Vendas à Prazo	50 % Prazo Médio (28 dias)		

11 - Quantidade de Empregados Registrados		
Últimos 12 meses	Quantidade	Projeção para após cessão do Incentivo
Inicial	02	08

12 - Pessoas para contato.

Sonia Bortoncello dos Santos
(46) 98413 7004

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Junho de 2021.

Vinicius Bortoncello
Representante da Empresa
Vinicius Bortoncello dos Santos
Cargo: Socio Administrador

Jaira Mirdes F. França
Responsável Pela Contabilidade
Jaira Mirdes F. França
Nº DO CRC: 071734/O-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

000008

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 18.485

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

5

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 15** (quinze) da **QUADRA nº 118** (cento e dezoito), situado na de Frente para a Rua Pexinguinha, no Bairro Entre Rios, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 1.745,00m² (um mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), oriundo da fusão dos lotes 15, com a área de 1185,00m² e o Lote Urbano nº 20, com a área de 560,00m², ambos da mesma quadra, passando o imóvel resultante da fusão a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 16, da mesma quadra, com a distancia de 17,50m. **NORDESTE:** Confronta pela faixa de Preservação Permanente com o Rio Aurora, com a distancia de 31,50m. **LESTE:** Confronta com a Rua Pexinguinha, com a distancia de 30,50m. **SUL:** Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, com a distancia de 40,00m. **OESTE:** Confronta com parte do lote nº 8, com o lote nº 9 e 10 ambos da mesma quadra, com a distancia de 49,00.

PROPRIETÁRIO: **CARLOS ROBERTO CENCI**, brasileiro, divorciado, no CRC desta cidade e Comarca, conforme Termo 4134, Livro 18, Fls. 174, em 25/05/2012, nascido em 16/08/1963, aposentado, filho de Domingos Cenci e Terezinha Marostica Cenci, portador da C.I.R.G nº 1.652.200/SC e CPF nº 729.698.650-68, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 170, Entre Rios, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda Registrada sob nº 1-MT-17.733, e Escritura Pública de Compra e Venda, Registrada sob nº 10.663, ambas em 16/10/2013, livro 2 deste Ofício. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 24/04/2015.
Antonio Duarte Nunes- Escrevente

AV-LMT-18.485 Em 24 de Abril de 2015. Aop

Certifico que sobre o Lote Urbano nº 15 da oriundo da fusão desta matricula, consta de uma Escritura Pública de Servidão de Passagem do Interceptor-13, lavrada às fls.155 do Livro n.º 56-N, em 04/03/2008, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; a favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/ME n.º 76.484.013/0001-45, com Sede na Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1.376, Curitiba-Pr, representada pelo seu procurador o Sr. **VICTOR HUGO GALVÃO DE MEIRA**, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, portador da C.I.R.G. n.º 4.200.525-8/PR, e CPF n.º 004.217.959-99, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuffim, 3264, Realeza-Pr, conforme Procuração lavrada aos 05/09/2007, as fls. 47/48, do livro 539-P, do Tabelionato Distrital do Cajuru - Curitiba-Pr., e arquivada no Tabelionato desta cidade no Arquivo de n.º 7 sob n.º 54/55; Emitida a DOI à SRF pelo Tabelião. Sobre uma faixa de Servidão de Passagem do Interceptor-13, sobre uma área de 150,36m² (cento e cinquenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) do imóvel objeto da presente matricula, tendo a seguinte descrição: Partindo da Estação 3, localizada na linha de divisa entre os lotes n.ºs 16 e 15, segue por área do lote n.º15, com azimute 151°56'07 e distância de 50,12m, e faixa com 3,00m de largura, até o alinhamento predial da Rua Pexinguinha, confrontando em ambos os lados com a área do lote n.º15. O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo da faixa. A qual encontra-se Registrada no R-3-MT-10.663, livro 2 deste ofício, em 29/04/2008. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2015. Antonio Duarte Nunes- Escrevente

R.2-MT-18.485 Protocolo nº 63.516, Fls. 124, Livro LN em 18 de Maio de 2015. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 61/62 do Livro n.º 79-N, em 15/05/2015, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR** o Sr. **CARLOS ROBERTO CENCI**, acima qualificado, neste ato representado por seu procurador o Sr. Evandro Jelson de Barros, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 14.01.1.978, do comercio, portador da RG: n.º 6.210.696-4-PR e CPE. n.º 028.277.389-45, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont 480 nesta cidade e comarca, conforme

MATRÍCULA Nº
18.485

SEGUIR NO VERSO

procuração lavrada as fls.118/118, do livro 84, em 04.09.2014, nas notas do tabelionato desta cidade; **VENDE:** o imóvel desta matrícula, no VALOR de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao **OUTORGADO COMPRADOR: MOZAR VEICULOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº.02.848.121/0001-13, com sede na Rua Ramalho Piva s/n nesta cidade e comarca, neste ato representado por seu sócio administrador Mozar Prunzel, brasileiro, casado, conforme certidão de casamento nº.2.234, fls.180, do livro B-09, do CRC desta comarca, nascido em 05.05.1969, do comercio, portador da RG nº.4.280.291-3-PR e CPF nº.681.569.019-91, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva, Entre Rios nesta cidade e comarca, e por seu sócio Wellington Alfredo Prunzel, brasileiro, casado, conforme certidão de casamento nº.3.512, fls.159 do livro B-15, no CRC desta cidade, nascido em 27.08.1979, do comercio, portador da RG nº.7.010.968-9-PR e CPF nº.003.576.659-02, residente e domiciliado na AV. Ramalho Piva 224, entre rios nesta cidade e comarca, conforme contrato social consolidado registrado sob nº.20146221176; Pago ITBI no valor R\$.1.600,00, expedida em 11/05/2015 pela Prefeitura desta cidade. Enviada a DOI à SRF pelo Tabelião e por este officio. **CONDIÇÕES:** Permanece Servidão de Passagem à favor da Sanepar, constante no AV-1; Custas: VRC - 4.312,00 - R\$ 720,21 - Selo Funarpen R\$ 4,00, Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de R\$160,00, conforme guia nº 24000000000561852-9. Don fê. Santo Antonio do Sudoeste-PR; 18 de Maio de 2015.

Elaine Teresinha Kaiser- Escrevente

R-3-MI-18.485: Protocolo nº 63.940, Fls. 159, Livro I-N, em 26 de Agosto de 2015. **"ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CREDITO com Alienação Fiduciária**, lavrada às fls. 149/154, do livro nº 1933-N, em 01 de Julho de 2015, nas notas do 1º Tabelionato Giovannetti da Comarca de Curitiba - Pr. Na qual consta como **Outorgante Devedora Fiduciante: MOZAR VEICULOS LTDA - ME**, acima qualificado, neste ato representada por seu Procurador Sr. Mozar Prunzel, brasileiro, se declarou ser casado, empresário, nascido em 05/05/1969, portador da C.I.R.G nº 4.280.291-3/PR e CPF nº 681.569.019-91, residente e domiciliado na Rua General Osório, 263, Apto 01, nesta cidade, conforme Procuração lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, as Fls. 138, do livro nº 85-P, em 24/06/2015, doravante denominada simplesmente Devora Fiduciante. Comparece ainda como **Outorgadas credoras fiduciárias:** 1.) **PLAZA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba - Pr, na Rua General Mario Tourinho, 1.082, seminário, inscrita no CNPJ sob nº 03.787.133/0001-48, neste ato representada por seus administradores, Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, que se declarou divorciado, diretor de empresas, portador da C.I.R.G nº 2.076.089-3/PR e CPF nº 308.045.319-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba- Pr, e a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, que se declarou ser casada, administradora de empresas, portadora da C.I.R.G nº 890.742-0/Pr e CPF nº 802.389.989-91, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - Pr, 2.) **Frixx Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mário Tourinho, 1156, na cidade de Curitiba - Pr, CNPJ sob nº 07.202.226/0001-14, neste ato representada por suas administradoras, Sra. Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, que se declarou ser casada, advogada, portadora da C.I.R.G nº 3.237.089-4/PR e CPF nº 016.858.549-90, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - Pr, com endereço comercial na Rua Rockefeller 1.118, Rebouças, na cidade de Curitiba - Pr. e Anya Susanne Voswinckel Celestino, retro qualificada; 3.) **Sevec Veículos Ltda**, Pessoa jurídica de direito Privado, com sede na Rua Francisco Parolin, 218, na cidade de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.480/0001-91, neste ato representada por sua administradoras, Susanne Voswinckel Celestino e por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, retro qualificada. 4.) **Servopa S/A Comercio e Industria**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba- Pr, na Rua Rockefeller, 1.118, Rebouças inscrita no CNPJ sob nº 76.564.624/0001-01, neste ato representada por seus diretores Sr. Beno Leo Rockenbach retro qualificado, e por Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, que se declarou ser casado, administrador de empresas, portador da C.I.R.G nº 3.540.642-5/Pr e CPF nº 609.054.929-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, com endereço comercial. Na Rua Rockefeller, 1.118, Rebouças. Doravante denominadas como **Credoras Fiduciárias, pelas partes, foi dito que ajustaram a celebração da referida escritura, a qual rege-se-á pelas cláusulas seguintes:** 1. - Do crédito rotativo, As credoras, no ato da lavratura da referida escritura, em favor da devedora, abrem um crédito Rotativo até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pelo prazo do crédito rotativo e da alienação de 30 anos que será

utilizado pela Devedora, para a compra de veículos automotores usados. A.6 a Devedora, se obriga a proceder com a vistoria dos veículos no momento da entrega, e poderá recusá-los caso apresentem vícios ou imperfeições. C) da constituição da propriedade fiduciária - C.1 - Em consequência e para garantia dessas obrigações e das responsabilidades que são devidas a credora fiduciária, a devedora Fiduciante, pela referida escritura e na melhor forma de direito, constituem alienação fiduciária sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade da devedora. Ficando desta forma o imóvel desta matrícula, alienado fiduciariamente as credoras retro descritas e qualificadas. C.2) inadimplemento: o débito ora garantido pela alienação fiduciária, será acrescido até o final do pagamento, de juros moratórios, e multa constante da cláusula B.1; DA CONSOLIDAÇÃO E DA PLENA PROPRIEDADE. Uma vez constituído em mora, o devedor e o Fiduciante, e não havendo quitação da dívida, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora; Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União sob nº FF73.7F21.4102.151E, emitida em 26/08/2015 via internet, Condições: As demais cláusulas e condições constantes na referida escritura, fazem parte integrante do presente registro; Custas: R\$360,05 - 2.156,00 VRC, Selo Funarpen R\$ 4,00. Funrejus recolhido pelo Tabelião que lavrou a referida escritura no valor de R\$ 600,00 conforme guia nº 24000000000706364-8. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/08/2015. Antonio Duarte Nunes- Escrevente

App

AV-4-MT-18.485: Protocolo n.º 08.572 fls. 152v do livro 1-P. EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018. Nos termos do requerimento datado de 06/11/2018, de parte da Empresa **MOZAR VEICULOS LTDA ME**, neste ato representado por seu sócio administrador Mozar Prunzel, qualificados no R-2, o qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme Ofício para Cancelamento de Registro de Propriedade Fiduciária - Consórcio Imobiliário datado de 20/09/2018 em Curitiba-Pr, expedido pelo Consórcio Servopa, devidamente assinado por seu representantes, os quais autorizam o cancelamento do R-3, referente a Escritura Pública de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária. Custas: 630,00 VRC -R\$121,60. Fadep R\$6,08. Funrejus R\$30,40 recolhido através da Guia n.º14000000004133263-1 pelo requerente. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Em 08/11/2018. Eliza de Castro - Escrevente

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 18.485, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de abril de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1811015CEAA0000000252621J
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA0000000252621J



1811015CEAA0000000252621J

edc
SELO DIGITAL



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

KLEBERSON LUIZ TONINI, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº: 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antonio do Sudoeste/ PR.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº: 15 (Quinze)**, da **QUADRA Nº: 118 (Cento e dezoito)**, situada na Frente para a rua Pexinguinha, no Bairro Entre Rios, da planta geral desta cidade e Comarca, **com a área de 1.745,00m² (um mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados)**, oriundo da fusão dos lotes 15, com a área de 1.185,00m² e o Lote Urbano nº: 20, com a área de 560,00m², ambos da mesma quadra, passando o imóvel resultante da fusão a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote nº: 16, da mesma quadra, com a distância de 17,50M. **NORDESTE:** Confronta pela faixa de preservação permanente com o Rio Aurora, com a distância de 31,50M. **LESTE:** Confronta com a rua Pixinguinha com a distância de 30,50M. **SUL:** Confronta com o lote nº: 14 da mesma quadra, com a distância de 40,00M. **OESTE:** Confronta com a parte do lote nº: 8, com o lote nº: 9 e 10 ambos da mesma quadra, com a distância de 49,00M.

DO PROPRIETÁRIO: **MOZAR VEICULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.848.121/0001-13, com sede na Rua Ramalho Piva, s/n, nesta cidade e comarca.

TITULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra conforme R.2-MT-18.485 em 18 de maio de 2015. Nos termos da **ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada as fls 61/62 do livro nº 79-N em 15/05/2015, Notas do Tabelionato da cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste -PR.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ nº 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA**.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação: um Galpão com aproximadamente 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

2- METODOLOGIA

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

3- ZONA E LOGRADOURO

3.1- Situação e Localização

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná;

3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal;
- Via pavimentada (calçamento).

3.3 – Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 18.485 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

4.1 Terreno

Plano, em visita ao local foi constatado um galpão de alvenaria, medindo aproximadamente 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). Não constando averbado a presente matrícula.

Área do Imóvel: 1.745,00m² (um mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados).

4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 16/09/2021.





Coordenada Google Maps: -26.055286072478513, -53.727243312824385
Distância em linha reta do marco central aproximadamente: 1,960m.

5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer á fins de Locação são de **R\$: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais Mensais)**.

Este é o Parecer.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 21 de setembro de 2021.

KLEBERSON LUIZ TONINI

CRECI/PR nº: 37.151

CNAI 35.475

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel			
Barracão em alvenaria/ Situado no LOTE URBANO n ° 15 DA QUADRA n° 118 de frente para rua Pexinguinha , no Bairro Entre Rios			
Cidade		UF	
Santo Antonio do Sudoeste		PR	
Objetivo da Avaliação			
Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel			
Finalidade da Avaliação			
O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão			
Solicitante e/ou Interessado			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			
Proprietário			
Mozar Veiculos LTDA-ME			
Tipo de Imóvel		Área Construída (m ²)	
Barracão		375 m ²	
Metodologia			
Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado)			
R\$ 2.200,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel			
Normal			
Nome do Responsável Técnico		CPF do RT	Formação do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva		098.318.049-02	Engenheiro Civil
			CREA do RT
			PR192517/D

Santo Antonio Do sudoeste PR , 13 de 09 de 2021
Local/Data

01 IMÓVEL

000016

- a) A Imóvel encontrasse, **Situado no LOTE URBANO n° 15 DA QUADRA n° 118 de frente para rua Pexinguinha , no Bairro Entre Rios** da cidade de Santo Antonio Do Sudoeste PR
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Barracão com área privativa de **375 m²**
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial, edificado em terreno em aclive com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula n° 18.484. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em bom estado de conservação.

02. OBJETIVO

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil n° 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Barracão com **375 m²**, com denominação de área **LOTE URBANO n° 15 DA QUADRA n° 118** , para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.200 (Dois mil e duzentos reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Santo Antonio do sudoeste PR, 13 de setembro de 2021.

_____ Engenheiro Civil _____

Gean Carlos Bernardi da Silva.
CPF 098.318.049-02
PR 192517/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Barracão para uso de metalúrgica

Rua Pexinguinha, Bairro Entre Rios

CEP – 85710-000 Santo Antônio do Sudoeste/PR

RESUMO

Barracão para uso de metalúrgica

ÁREA: 375m²

VALOR COMERCIAL DE ALUGUEL MENSAL:

R\$ 2.200,00

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

OBJETIVO: O objetivo do presente laudo é avaliar o imóvel para determinação do valor locativo. Em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um, dirigi-me a Rua Pexinguinha, ali estando, procedi à vistoria do seguinte bem imóvel.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 15 (quinze) Quadra nº 118 (cento e dezoito), situado de frente para a Rua Pexinguinha, Bairro Entre Rios, da Planta Geral desta Cidade e Comarca, com área total de 1.745,00² (mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 18.485, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Além do exposto na Matrícula – 1.745,00m²– é servido com todo os recursos de infraestrutura urbana, e, ainda, possui 01 (um) barracão construído, medindo 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) sendo que possui uma ótima localização, nas proximidades da BR 163.


As benfeitorias são estruturadas em alvenaria (pilares e vigas em concreto e tijolos).

METODOLOGIA APLICADA:

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, baseado em pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Considerando que os imóveis livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado físico em que se encontra da data da vistoria, cheguei ao seguinte valor para fins de locatícios, valor final arredondado de:

R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reis).


Luciana F. Fiorese
Corretora e Perita Avaliadora de Imóveis

Luciana Fiorese
Corretora de Imóveis
CRECI F2222-5
CNAI 14365



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000019

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/10/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MOZAR VEICULOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ **02.848.121/0001-13** para **Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três), Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis KLEBERSON LUIZ TONINI, CRECI/PR:37.151 cotou o valor de **R\$2.200,00**, a empresa LUCIANA F. FIORESE, CRECI-PR 22225 CNAI 14365 cotou o valor de **R\$2.200,00** e a empresa GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, CREA do RT PR 192517/D cotou o valor de **R\$2.200,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MOZAR VEICULOS EIRELI** para **Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

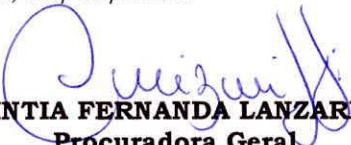
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000022

- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/10/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/10/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.848.121/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1998
NOME EMPRESARIAL MOZAR VEICULOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 16:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7

**MOZAR VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J. Nº 02.848.121/0001-13**

Fls.: 01

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de sociedade Limitada para EIRELI:

1) **MOZAR PRUNZEL**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 05/05/1969, residente e domiciliado a Rua General Osório, 263 – Apartamento 01, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 4.280.291-3, expedida pela SESP/PR em 25/11/2013 e CPF Nº 681.569.019-91;

2) **WELINGTON ALFREDO PRUNZEL**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 27/08/1979, residente e domiciliado a Rua General Osório, 263 – Apto.02, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 7.010.968-9, expedida pela SESP/PR em 06/01/1994 e CPF Nº 003.576.659-02, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **MOZAR VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Ramalho Piva, nº 224, Térreo, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-00, empresa devidamente registrada no C.N.P.J. sob Nº. 02.848.121/0001-13, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41204012311 em data de 17/11/1998, ora transformam seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Clausula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação de **MOZAR VEÍCULOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:50 SOB Nº 41600830857.
PROTOCOLO: 160552273 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900828734. NIRE: 41600830857.
MOZAR VEÍCULOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7

MOZAR VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J. Nº 02.848.121/0001-13

Fis.: 02

Clausula Segunda: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

Sócio	Quotas	%	Vlr Unit	Capital
MOZAR PRUNZEL	1000	100,0%	R\$ 100,00	R\$100.000,00
TOTAL	1000	100,0%	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

Clausula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

MOZAR VEÍCULOS EIRELI

3) **MOZAR PRUNZEL**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 05/05/1969, residente e domiciliado a Rua General Osório, 263 – Apartamento 01, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 4.280.291-3, expedida pela SESP/PR em 25/11/2013 e CPF Nº 681.569.019-91, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada EIRELI, e com denominação de **MOZAR VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ sob Nº 02.848.121/0001-13 em 17/11/1998, será regida por este ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:50 SOB Nº 41600830857.
PROTOCOLO: 160552273 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900828734. NIRE: 41600830857.
MOZAR VEÍCULOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7

MOZAR VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J. Nº 02.848.121/0001-13

Fls.: 03

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 17/11/1998. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI terá sua sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Ramalho Piva, nº 224, Térreo, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-00, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social da EIRELI será: Comércio de Veículos Usados, Comercio de Veículos Novos, Representação Comercial.

Parágrafo único: CNAEs fiscal: 4511-1/02; 4511-1/01; 4512-9/01.

CLAUSULA SEXTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 1000 (mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do país.

Sócio	Quotas	%	Vlr Unit	Capital
MOZAR PRUNZEL	1000	100,0%	R\$ 100,00	R\$100.000,00
TOTAL	1000	100,0%	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:50 SOB Nº 41600830857.
PROTOCOLO: 160552273 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900828734. NIRE: 41600830857.
MOZAR VEÍCULOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7

**MOZAR VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J. Nº 02.848.121/0001-13**

Fls.: 04

CLAUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular **MOZAR PRUNZEL**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser **Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:50 SOB Nº 41600830857.
PROTOCOLO: 160552273 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900828734. NIRE: 41600830857.
MOZAR VEÍCULOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7

**MOZAR VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J. Nº 02.848.121/0001-13**

Fls.: 05

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constante no ato constitutivo, ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 04 de Fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:50 SOB Nº 41600830857.
PROTOCOLO: 160552273 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900828734. NIRE: 41600830857.
MOZAR VEÍCULOS EIRELI

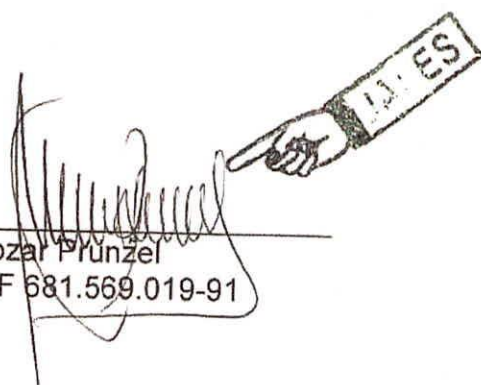
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI

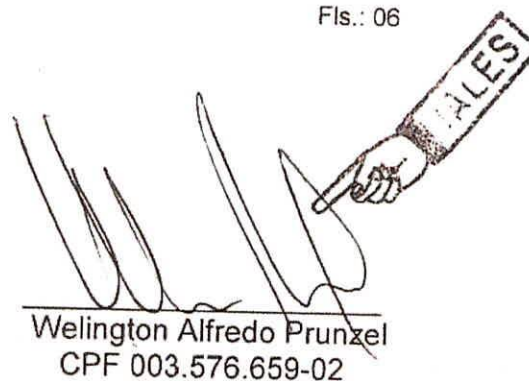
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7

MOZAR VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J. Nº 02.848.121/0001-13

Fis.: 06



Mozar Prunzel
CPF 681.569.019-91



Wellington Alfredo Prunzel
CPF 003.576.659-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:50 SOB Nº 41600830857.
PROTOCOLO: 16052273 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900828734. NIRE: 41600830857.
MOZAR VEÍCULOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

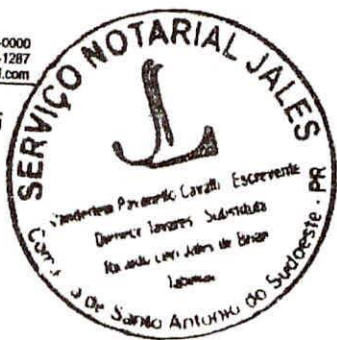
TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Câmara de Santo Antônio do Sudoeste-PR
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
 Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
 Fone: (46) 3563-1287
 cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N° 27989, VLS N° 78, Controla: b4ywj, MV 24
 Consulte o selo em <http://www.welington.com.br>

Encontrei as firmas por Verdadeira de **MOZAR PRUNZEL e WELINGTON**
ALFREDO PRUNZEL, Doufe
 Santo Antônio do Sudoeste-PR 18 de fevereiro de 2019
 Em Teste da Verdade

Diagnose Tabelares - Tabelão Substituta
 Emolumentos R\$16,91 (VRC 43,60); Selo Funaroden
 R\$0,80; Funreus R\$4,20; Fadedo R\$0,84

lap



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:50 SOB N° 41600830857.
 PROTOCOLO: 160552273 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900828734. NIRE: 41600830857.
 MOZAR VEÍCULOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOZAR VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.848.121/0001-13
Certidão n°: 16420264/2021
Expedição: 24/05/2021, às 14:58:52
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOZAR VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.848.121/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000033



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.848.121/0001-13

Razão Social: TRANSPORTES PRUNZEL LTDA

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 00 TERREO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204250069596008

Informação obtida em 18/10/2021 09:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000034



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 6219 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Outubro de 2021

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET244XH4B7T

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MOZAR VEÍCULOS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21903	02.848.121/0001-13		21903

ENDEREÇO

AVENIDA RAMALHO PIVA, 224 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA

Responsável

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOZAR VEICULOS EIRELI
CNPJ: 02.848.121/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:46 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **81A7.B37C.0FE8.D884**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025279356-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.848.121/0001-13**

Nome: **MOZAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000037



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727936926



Nome
KOZAR PRUNZEL

Doc. Identificac / Data Emissao / UF
4280291-3 PR

CPF
681.569.019-91 DATA NASCIMENTO
05/05/1969

FILIAÇÃO
ODEGAR PEDRO PRUNZEL
ISOLDE EXILIA PRUNZEL

Nº REGISTRO
02539319264

VALIDADEZ
04/09/2023

ACE - DT: INE
ALE -

Observações

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSAO
04/09/2018

[Handwritten initials]

PARANA

18068354864
PR014976555

000038

Comp. 018	Banco 748	Coop 7184	6	C1 9	Conta n° 38600-6	C2 0	Série AOR	Cheque n° 006081	C3 0	RS
---------------------	---------------------	---------------------	----------	----------------	----------------------------	----------------	---------------------	----------------------------	----------------	----

Pague por este cheque a quantia de

_____ e centavos acima
 _____ ou à sua ordem

Sicredi CHEQUE ESPECIAL

COOP DE CRED. POUP E INV. FRONTEIRAS
 DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO
 PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
 82.527.557/0010-30
 SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
 RUA TAPAJOS, 31
 PAC PRANCHITA - PR - CONFECÇÃO: 09/2020

MOZAR VEICULOS LTDA - ME
 028481210001-13

CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2009



1841084



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000039

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00133/2021
PROCESSO Nº 1073/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: MOZAR VEICULOS EIRELI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MOZAR VEICULOS EIRELI	02.848.121/0001-13	MOZAR PRUNZEL	ADMINISTRADOR	681.569.019-91	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MOZAR VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.848.121/0001-13, estabelecida na AVENIDA RAMALHO PIVA, 224 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/10/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000040

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 133/2021

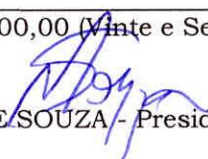
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: MOZAR VEICULOS EIRELI

MOZAR VEICULOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m ² , (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484.			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

VALOR TOTAL R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 26/10/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA -  - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

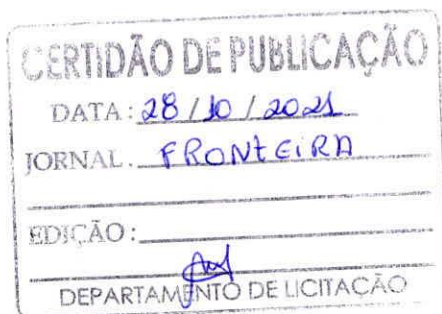
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MOZAR VEICULOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão de Alvenaria, LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484.			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Saldo de empregos de janeiro a setembro é o maior do Paraná desde 2004

Recorde. Saldo de 2021 é 8,84% maior que em 2008, segundo melhor ano do histórico, e 15.339% maior que 2020, ano afetado pela pandemia

A geração de empregos no Paraná em 2021 é a melhor desde 2004. Com um saldo de 168,5 mil novas vagas com carteira assinada no acumulado de janeiro a setembro, o resultado supera toda a série histórica registrada em 18 anos. O levantamento é da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado nesta terça-feira (26) pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

“Esse é o maior recorde desde 2004. Só em setembro, foram mais 15 mil empregos com carteira assinada. O resultado é fruto da união dos paranaenses e da força do nosso comércio, indústria, agronegócio e construção civil, que vêm crescendo a cada dia. É dessa forma que fazemos um

Paraná cada vez mais moderno e inovador: gerando emprego e renda para a população”, comemorou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Em 2020, o saldo até setembro era de 1.092 vagas, resultado decorrente da crise econômica gerada pela pandemia. Comparado ao ano passado, o aumento em 2021 foi de drásticos 15.339%. Já comparado a 2019, que registrou 56.945 vagas, o crescimento foi de 196%.

O índice de 2021 também é 8,84% superior ao segundo melhor ano do recorte histórico: em 2008, o saldo foi de 154.896 vagas para o acumulado até setembro. O terceiro melhor registro é de 2010, com 149.146 vagas, superado em 13% pelo resultado de 2021.

O saldo apresentado pelo Caged



Foto: Divulgação

é do balanço entre admissões e desligamentos realizados em cada estado, mês a mês. No Paraná, foram 1.148.853 vagas criadas e 980.256 fechadas de janeiro a setembro, dando um resultado positivo de 168.597 vagas.

CIDADES

Todos os 399 municípios paranaenses apresentaram resultado

positivo no acumulado de janeiro a setembro. O melhor foi em Curitiba, com saldo de 286.901 vagas. É seguida por Londrina (54.945 vagas), Maringá (54.927), Cascavel (43.943), Ponta Grossa (32.620), São José dos Pinhais (30.510), Foz do Iguaçu (19.193), Toledo (18.608), Araucária (15.045) e Pinhais (14.396).



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações.

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021 Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 8.664,85

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI -

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2021 Processo dispensa nº 0133/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MOZAR VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº 02.848.121/0001-13

Representante: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

Súmula: DECRETA PONTO FACULTATIVO dia 01 de novembro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em respeito a legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado, com base no Decreto Municipal nº 285/2021, que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no dia 01 de novembro em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado dia 28 de outubro.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 26 de outubro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021 Pregão nº 56/2021

OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME;

VALOR: R\$ 3.774,00

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZ ANTONIO SEBEN -

Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE							
ESTADO DO PARANÁ							
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000							
CNPJ: 07.927.842/0001-55							
E-mail: contabilidade@casudoeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 356.38000							
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2021							
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.							
Em cumprimento ao disposto no art. 1º9, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.							
MARCAS VEICULOS EIRELI							
Item	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço Total		
01	BUICK	BUICK	1	26.400,00	26.400,00		
TOTAL: 26.400,00							

Homologação a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

000043

1	10989	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KMP 0701 Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de prolipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>4 Plataforma, tipo MP com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. telhado (cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;</p> <p>1 Plataforma tipo MP com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2500mm; telhado (cobertura em formato de cone) diâmetro de 1570mm 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;</p> <p>1 Plataforma tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110 mm x 2800mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm sem cobertura;</p> <p>1 Plataforma auxiliar tipo MP com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado medindo 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm;</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>1 rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861 mm x 710mm cor itaúba; 2 guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Escalada tipo vertical cano de bombeiro confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4 na coluna principal e 1 nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400mm pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1 galvanizado. Cor colorido;</p> <p>1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 2 flanges (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos dimensão 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba, estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura;</p> <p>1 Passarela curva (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido;</p> <p>1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido, corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;</p> <p>1 Escada com 5 degraus dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Escada tipo curva, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4, e dimensão de aproximadamente 2400mm de comprimento e largura de 560mm, contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletrostática cor colorida;</p> <p>1 Escada tipo horizontal confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4 e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus galvanizado pintura eletrostática cor colorido;</p> <p>4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;</p> <p>1 Circuito de discos com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000mm de comprimento com 4 tubos como haste verticais e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido na parte inferior para fixação ao solo com correntes galvanizadas a quente, 1 escada marinho em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, espessura de parede de no mínimo 1,55 mm e cor colorido;</p> <p>2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. cor colorido.</p> <p>1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenho internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de cor colorido, 5 acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.</p>	2,00	UN	41.000,00	82.000,00
TOTAL						82.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3BBF97BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MOZAR VEICULOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484.			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:851993C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 70/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021167

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI,

CNPJ: 40.995.218/0001-48

Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção de iluminação pública e fornecimento de materiais para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, conforme a seguir:

LOTE 1: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
19779	LAMP.V.MERCURIO 250W OVOIDE 4100K E-4	uni	40	RS 22,85	914,00	OUROLUX
2 19780	LAMP.V.MERCURIO 125W OVOIDE 4100K E-2	uni	120	RS 17,61	2.113,20	OUROLUX
3 19781	LAMP.V.SODIO 70W TUBU E27	uni	150	RS 25,76	3.864,00	G-LIGHT
4 19782	LAMP.MISTA 250W 220 V E-27	uni	120	RS 33,95	4.074,00	OUROLUX
5 19783	LAMP.V.MERCURIO 400W OVOIDE 4100K E-4	uni	60	RS 42,59	2.555,40	OUROLUX
6 19784	LAMP.V.SODIO 250W TUBU E40	uni	140	RS 35,83	5.016,20	G-LIGHT
7 19785	LAMP.FLUOR.20W T10 6500K	uni	100	RS 12,01	1.201,00	OUROLUX
8 19786	REATOR V. MERCURIO EXTERNO 250W AFP	uni	50	RS 51,10	2.555,00	DEMAPE
9 19787	REATOR V. MERCURIO C/ BASE 125W RVM 2	uni	60	RS 91,08	5.464,80	DEMAPE
10 19788	REATOR V. SODIO C/BASE 70W PADRAO CO	uni	100	RS 88,15	8.815,00	HIDROWATTS
11 19789	REATOR V. MERCURIO EXTERNO 400W AFP	uni	30	RS 90,12	2.703,60	DEMAPE
12 19790	REATOR V. SODIO C/BASE 250W PADRAO CO	uni	60	RS 146,24	8.774,40	HIDROWATTS
13 19791	GLOBO ANTI-VANDALISMO ESFERICO 15 X 3	uni	120	RS 37,44	4.492,80	STILOPLAST
14 19792	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 400W	uni	30	RS 49,28	1.478,40	OLIVO
15 19793	RELE FOTOCELULA 220/127 BIVOLT SENTIN	uni	400	RS 28,19	11.276,00	MARGIRIUS
16 19794	DISJ.TRIPOLAR 3X50A NEMA	uni	10	RS 83,52	835,20	SOPRANO
17 19795	DISJ.TRIPOLAR 3X70A NEMA	uni	10	RS 126,93	1.269,30	SOPRANO
18 19796	DISJ.TRIPOLAR 3X100A NEMA	uni	10	RS 117,48	1.174,80	SOPRANO
19 19797	DISJ.UNIPOLAR 1X50A NEMA	uni	10	RS 20,00	200,00	SOPRANO
20 625	CAIXA MEDIÇÃO METALICA AN	UNIDAD	4	RS 123,48	493,92	ATHUAL
21 626	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN	UNIDAD	4	RS 171,80	687,20	ATHUAL
22 19800	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V PRETO	ROLO	10	RS 1.001,84	10.018,40	PW
23 19801	CABO RIGIDO 16 MM ² 1KV PRETO	Mt	60	RS 17,48	1.048,80	PW
24 19802	FIO SOLIDO 2,5 MM ² 750V	MT	200	RS 2,78	556,00	PW
25 19803	POSTE CONCRETO PM-200 / 7,20 MTS	uni	1	RS 459,12	459,12	FONTANA
19804	CAIXA MEDICAO METALICA CN MURO FRONTA	uni	1	RS 225,70	225,70	ATHUAL
19805	DISJ.DIN CURVA C TRI.3X100A REF:9450	uni	2	RS 138,05	276,10	LUKMA
28 19806	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X20A REF:39343	uni	10	RS 24,17	241,70	LUKMA
29 19807	DISJ.DIN CURVA C UNI. 1X40A REF:39246	uni	5	RS 10,73	53,65	LUKMA
30 19808	QUADRO C/BAR.EMB.DIN 30 DISJ.TRIF.100	uni	1	RS 446,16	446,16	OLIPE
31 19809	CABO FLEX. 6,0 MM ²	MT	400	RS 5,75	2.300,00	PW
32 19810	CABO FLEX. 4,0 MM ²	MT	500	RS 3,83	1.915,00	PW
33 19811	FITA ISOLANTE ALUMBRA 20MTS REF:8834	ROLO	10	RS 6,62	66,20	LUKMA
34 19812	CABO FLEX.10,0 MM ²	MT	400	RS 10,04	4.016,00	PW
35 19813	CABO FLEX.35,0 MM ² 1KV 90 ^o PRETO	MT	200	RS 33,34	6.668,00	PW
36 19814	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2,40MT 12,	uni	5	RS 46,74	233,70	INTELLI
37 19815	CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRAO COP	uni	5	RS 6,83	34,15	INTELLI
38 19816	ELETRODUTO PVC G 1"1/4 BR 3,0 MTS	uni	6	RS 16,51	99,06	LZ
39 19817	BUCHA E ARRUELA PVC D 1"1/4	uni	10	RS 1,92	19,20	LZ
40 19818	LUVA PVC D 1"1/4	uni	6	RS 0,94	5,64	LZ
41 23112	PADRAO BIFASICO 2 X 50 A SAIDA SUBTERRANEO NO POSTE	UNI	4	RS 1.030,64	4.122,56	ELETROMEGA
42 23113	PADRAO TRIFASICO 3 X 50 A SAIDA SUBTERRANEO NO POSTE	UNI	4	RS 1.162,47	4.649,88	ELETROMEGA
43 23114	PADRAO TRIFASICO 3 X 100 A SAIDA SUBTERRANEO NO POSTE	UNI	3	RS 1.533,92	4.601,76	ELETROMEGA
44 24913	LAMPADAS LED BULBO 40 W LUZ BRANCA 6500 K ALTA POTENCIA BIVOLT E 27	UNI	250	RS 50,54	12.635,00	AVANT
45 24914	LAMPADAS LED BULBO 50 W LUZ BRANCA 6500 K ALTA POTENCIA BIVOLT E 40	UNI	70	RS 62,41	4.368,70	AVANT
46 24915	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICA BIVOLT PVC	UNI	250	RS 9,17	2.292,50	TAKT GTN
47 24916	REFLETOR LED 30 W SLIM IP 65 BRANCO FRIO 6500 K BIVOLT	UNI	50	RS 50,26	2.513,00	AVANT
48 24917	LUVA DE EMENDA PRÉ-ISOLADA AZUL 1,5 MM 2 – 2,5 MM 2	UNI	500	RS 0,38	190,00	LUKMA
49 24918	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 – 95 – 1,5 – 10 MM CDP 70	UNI	150	RS 8,74	1.311,00	INCESA
50 24919	CONECTOR TAPIT PARA 1 PARAFUSO 6 – 1/0	UNI	120	RS 4,79	574,80	INCESA
TOTAL:					135.900,00	

02 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 438/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MOZAR VEICULOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MOZAR VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.848.121/0001-13, estabelecida na Avenida Ramalho Piva, 224 Térreo - CEP: 85710000 - Bairro: Entre Rios, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18742	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m ² , (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484.		MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 26.400,00(Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensal, mediante entrega de recibo, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000046

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0133/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000047

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0133/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de outubro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MOZAR VEICULOS EIRELI
CNPJ N°: 02.848.121/0001-13
MOZAR PRUNZEL
CPF N°: 681.569.019-91

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF N°: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000048

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2021
Processo dispensa nº 0133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MOZAR VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº 02.848.121/0001-13
Representante: MOZAR PRUNZEL
CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m², (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/10/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/10/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2379</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Saldo de empregos de janeiro a setembro é o maior do Paraná desde 2004

Recorde. Saldo de 2021 é 8,84% maior que em 2008, segundo melhor ano do histórico, e 15.339% maior que 2020, ano afetado pela pandemia

A geração de empregos no Paraná em 2021 é a melhor desde 2004. Com um saldo de 168,5 mil novas vagas com carteira assinada no acumulado de janeiro a setembro, o resultado supera toda a série histórica registrada em 18 anos. O levantamento é da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado nesta terça-feira (26) pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

"Esse é o maior recorde desde 2004. Só em setembro, foram mais 168,5 mil empregos com carteira assinada. O resultado é fruto da união dos paranaenses e da força do nosso comércio, indústria, agronegócio e construção civil, que vêm crescendo a cada dia. É dessa forma que fazemos um

Paraná cada vez mais moderno e inovador: gerando emprego e renda para a população", comemorou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Em 2020, o saldo até setembro era de 1.092 vagas, resultado decorrente da crise econômica gerada pela pandemia. Comparado ao ano passado, o aumento em 2021 foi de drásticos 15.339%. Já comparado a 2019, que registrou 56.945 vagas, o crescimento foi de 196%.

O índice de 2021 também é 8,84% superior ao segundo melhor ano do recorte histórico: em 2008, o saldo foi de 154.896 vagas para o acumulado até setembro. O terceiro melhor registro é de 2010, com 149.146 vagas, superado em 13% pelo resultado de 2021.

O saldo apresentado pelo Caged



Foto: Divulgação

é do balanço entre admissões e desligamentos realizados em cada estado, mês a mês. No Paraná, foram 1.148.853 vagas criadas e 980.256 fechadas de janeiro a setembro, dando um resultado positivo de 168.597 vagas.

CIDADES
Todos os 399 municípios paranaenses apresentaram resultado

positivo no acumulado de janeiro a setembro. O melhor foi em Curitiba, com saldo de 286.901 vagas. É seguida por Londrina (54.945 vagas), Maringá (54.927), Cascavel (43.943), Ponta Grossa (32.620), São José dos Pinhais (30.510), Foz do Iguaçu (19.193), Toledo (18.608), Araucária (15.045) e Pinhais (14.396).



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: R\$ 6.664,85

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI -
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2021
Processo dispensa nº 0133/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MOZAR VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 02.848.121/0001-13
Representante: MOZAR PRUNZEL
CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118 (Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

Súmula: DECRETA PONTO FACULTATIVO dia 01 de novembro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em respeito a legislação vigente;

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica Decretado, com base no Decreto Municipal nº 285/2021, que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no dia 01 de novembro em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado dia 28 de outubro.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 26 de outubro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021
Pregão nº 56/2021

OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armários e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME;

VALOR: R\$ 3.774,00

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ ANTONIO SEBEN -
Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 83.71-000

CNPJ: 75.927.582/0001-55

E-mail: informacoes@sa.gov.br - Telefone: (41) 35633000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118 (Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
01	LOCACAO DE IMÓVEL - Galpão de Alvenaria (Lote Urbano nº 15 (Quinze)) da quadra nº 118 (Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484			01	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00

Total: R\$ 26.400,00

Homologado a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:DA936674

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

PROCESSO Nº 1112/2021

UASG 987857

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30.063/2021, no de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/11/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:F5B2751B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021

Pregão nº 56/2021

OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME;

VALOR: R\$ 3.774,00

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUIZ ANTONIO SEBEN

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CE18ACAD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 8.664,85

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:348F56B7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2021

Processo dispensa nº 0133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MOZAR VEICULOS EIRELI

CNPJ Nº 02.848.121/0001-13

Representante: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C4BC837

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1073
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.400,00
Data Publicação Termo ratificação	26/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)